



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Quinta-feira • 13 de Junho de 2019 • Ano VII • Nº 1540

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Itapitanga publica:

- **Lei Municipal nº 483/2019 de 13 de junho de 2019-** Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2019, na forma que indica e dá outras providências.
- **Edital Audiência Pública.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
"GOVERNO DE NOVOS CAMINHOS"

LEI MUNICIPAL Nº 483/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2019, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 41, inciso II da Lei nº 4.320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 476 de 04 de Janeiro de 2019, crédito especial no valor de até R\$ 249.990,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais), destinados a inserir no Fundo Municipal de Saúde a fonte de recurso "14 – Transferências de Recursos do SUS":

Órgão:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
Unidade Orçamentária:	10.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	301	Atenção Básica	
Programa:	7	Promoção à Saúde	
Fonte:	14	Transferências de Recursos do SUS	
Ação:	1.010	Implantação, Manut. e Recuperação de Unidades de Saúde	
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.990,00
Elementos da Despesa:	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	80.000,00
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
		Total	249.990,00

Parágrafo único: O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, a fonte de recurso necessário à implementação do Projeto cuja criação é autorizada nesta Lei.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão da anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente:

Órgão:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
Unidade Orçamentária:	10.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	301	Atenção Básica	
Programa:	7	Promoção à Saúde	
Fonte:	14	Transferências de Recursos do SUS	
Ação:	2.042	Gestão dos Recursos do PSE - Prog. Saúde na Escola - SUS	
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	80.000,00
Ação:	2.061	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
Elementos da Despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	79.990,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
		TOTAL	249.990,00

Art. 3º. As alterações orçamentárias decorrentes da presente lei deverão ser incorporadas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD e detalhadas por elemento de despesa para fins da execução orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga/BA, 13 de junho de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
PREFEITO

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445

Edital



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPITANGA**

“Governo de Novos Caminhos”

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto do art.165, § 2º da constituição Federal, combinados com os artigos. 62 e 159,§ 2º da Constituição Estadual e o art. 4º da Lei Complementar n.º101/00, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal que constituem as Leis Orçamentárias e o Plano Plurianual,– por intermédio do presente Edital, informo que toda documentação do quadrimestre estará disponível para a análise a partir do dia 14 de junho do ano em curso das 08:00 às 12:00h,bem como convida a todos os membros deste Conselho, faz saber a todos quantos vierem dele ter conhecimento ou interessar possam, que realizará **Audiências Públicas no dia 18 de junho de 2019 (terça-feira), com os seguintes temas: Prestação de Contas do Fundo de Saúde do 1º Quadrimestre de Exercício de 2019, às 09:00 horas; Prestação de Contas do Fundo de Educação do 1º Quadrimestre do Exercício de 2019, às 10:00 horas**, Cumprindo-se o estabelecido em lei de ampla transparência e divulgação dos instrumentos públicos como também o Art.48º lei complementar 101,de 04 maio de 2000,, no dia 18 de junho de 2019 (terça-feira), no **PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA**, situada na Praça Dois Poderes, nº. 06 – Bairro – Centro – Itapitanga – Bahia, em cumprimento às exigências legais que regem a presente matéria.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga (Ba),em 13 de junho de 2019.

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPITANGA**

“Governo de Novos Caminhos”

**José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal**

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: S2FHBODYHSSX2K6JHET3HA

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL